



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

LEI Nº 1960/2014.

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO
NA CIDADE PARATY-RJ.**

O Prefeito Municipal de Paraty faço saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado RUA MARIQUITA a rua recentemente aberta no lote 21 no Bairro Caborê. A mesma fica localizada a direita após a Rua Nico Gama e tem como morador o Senhor Geraldinho Gama.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, procederá no prazo de 90 (noventa) dias a colocação de placa indicativa com o nome do logradouro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 15 de julho de 2014.


Carlos José Gama Miranda
Prefeito